Pátria Brasil Infraestrutura III Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado: Pátria Brasil Infraestrutura III - Fundo de Investimento em Quotas de Fundo de Investimento em Participações)
CNPJ nº 17.870.798/0001-25

Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora da
Pátria Brasil Infraestrutura III Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado: Pátria Brasil Infraestrutura III - Fundo de Investimento em Quotas de Fundo de Investimento em Participações)
(Administrada pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Pátria Brasil Infraestrutura III Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Pátria Brasil Infraestrutura III Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e mensuração das cotas de fundo investido

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 121,59% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas do Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da quota do Fundo Investido divulgada pelo respectivo administrador. O Fundo Investido possui, dentre outros ativos, investimentos em ativos financeiros privados não cotados representados por debêntures, sem negociação em bolsa de valores. Cabe a Administradora da Classe conduzir processos de controles internos para garantir a propriedade e custódia do ativo financeiro mantido em sua carteira, assim como a adequada mensuração desses ativos. Em conexão às operações da Classe e à materialidade dos saldos de seus investimentos, consideramos a custódia e mensuração das cotas do Fundo Investido como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a obtenção da composição detalhada dos ativos financeiros da Classe e sua comparação com os respectivos registros contábeis na data-base; (ii) confronto da composição da carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025 com os relatórios emitidos pela instituição financeira custodiante; (iii) análise das demonstrações financeiras do Fundo Investido com o objetivo de identificar possíveis assuntos que pudessem impactar as demonstrações financeiras da Classe; (iv) avaliação da metodologia e mensuração dos investimentos em debêntures, detidas pelo Fundo Investido; (v) o recálculo da valorização das cotas da Classe por meio do valor de cota divulgado pela administradora do Fundo Investido; e (vii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Considerando as práticas contábeis e as evidências obtidas por meio dos nossos procedimentos, julgamos ser aceitável a custódia e mensuração das cotas de Fundo Investido, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 26 de março de 2025 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora da Classe.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora da Classe, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora da Classe a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora da Classe, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 1º de junho de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.
Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

218529

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

PÁTRIA BRASIL INFRAESTRUTURA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 17.870.798/0001-25)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**2.881**	**3,88%**		**4.039**	**3,34%**
Cotas de fundos de investimentos		**831**	**2.881**	**3,88%**	**59**	**4.039**	**3,34%**
FIF Renda Fixa BRL Referenciado DI LP	4.1	831	2.881	3,88%	59	4.039	3,34%
Títulos e valores mobiliários			**90.211**	**121,59%**		**147.407**	**121,95%**
Cotas de fundos de investimentos em Participações		**164.499**	**90.211**	**121,59%**	**164.154**	**147.407**	**121,94%**
Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	5.1	164.499	90.211	121,59%	164.154	147.407	121,94%
Outros ativos			**-**	**0,00%**		**16**	**0,01%**
Adiantamento de projetos			-	0,00%		16	0,01%
Total do ativo			**93.092**	**125,47%**		**151.462**	**125,30%**
Passivo							
Outras obrigações			**18.897**	**25,47%**		**30.579**	**25,29%**
Taxa de administração e gestão			315	0,42%		343	0,28%
Taxa de performance			18.549	25,00%		30.221	25,00%
Auditoria e custódia			33	0,05%		15	0,01%
Total do passivo			**18.897**	**25,47%**		**30.579**	**25,29%**
Patrimônio líquido	10		**74.195**	**100,00%**		**120.883**	**100,01%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**93.092**	**125,47%**		**151.462**	**125,30%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA BRASIL INFRAESTRUTURA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 17.870.798/0001-25)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com outros Ativos Financeiros		**(32.287)**	**(3.901)**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4.2	273	391
Resultado com cotas de fundos de investimento de participações	5.2	(32.560)	(4.292)
Demais despesas/receitas		**2.996**	**(2.565)**
Taxa de administração e gestão	8 | 9 | 14	(4.120)	(4.014)
Serviços contratados pela Classe	9	(25)	(1)
Auditoria e custódia	9	(143)	(143)
Taxa de fiscalização CVM	9	(20)	(20)
Outras despesas	9	(20)	(3)
Taxa de performance - reversão	8	7.324	1.616
Resultado do exercício		**(29.291)**	**(6.466)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA BRASIL INFRAESTRUTURA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 17.870.798/0001-25)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**(29.291)**	**(6.466)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(29.291)**	**(6.466)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA BRASIL INFRAESTRUTURA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 17.870.798/0001-25)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**179.366**	**234.004**	**(489.625)**	**386.192**	**130.571**
Amortização de cotas	12.d	-	-	(3.222)	-	(3.222)
Resultado do exercício		-	-	-	(6.466)	(6.466)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**179.366**	**234.004**	**(492.847)**	**379.726**	**120.883**
Amortização de cotas	12.d	-	-	(17.397)	-	(17.397)
Resultado do exercício		-	-	-	(29.291)	(29.291)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**179.366**	**234.004**	**(510.244)**	**350.435**	**74.195**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA BRASIL INFRAESTRUTURA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 17.870.798/0001-25)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	273	391
Pagamento de taxa de administração e gestão	(4.148)	(5.268)
Pagamento de taxa de performance	(4.349)	(806)
Serviços contratados pelo Fundo	(25)	(1)
Pagamento de auditoria e custódia	(125)	(148)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(20)	(20)
Pagamento diversos	(3)	(131)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(8.397)**	**(5.983)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	(675)	-
Amortização de cotas de fundos de investimento em participações	25.311	13.083
Caixa líquido das atividades de investimento	**24.636**	**13.083**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(17.397)	(3.222)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(17.397)**	**(3.222)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.158)**	**3.878**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.039	161
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.881	4.039
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.158)**	**3.878**
Resultado do exercício	**(29.291)**	**(6.466)**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de cotas de fundos investidos	32.560	4.292
(+ / -) Variação em outras obrigações/outros ativos	(11.666)	(3.809)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(8.397)**	**(5.983)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA BRASIL INFRAESTRUTURA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA (ANTERIORMENTE DENOMINADO: PÁTRIA BRASIL INFRAESTRUTURA III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES)

CNPJ: 17.870.798/0001-25

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

1. Contexto Operacional

O Pátria Brasil Infraestrutura III Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído sob a forma de Classe Única denominada Pátria Brasil Infraestrutura III Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 25 de junho de 2014 com prazo de duração de 14 (quatorze) anos, contados da data de obtenção do registro de funcionamento na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). O prazo de duração da Classe poderá ser prorrogado por recomendação do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe destina-se a um grupo restrito de investidores qualificados nos termos da Instrução CVM n° 30/21, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade da Classe e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos da Classe.

A Classe teve um período de investimentos que se iniciou na data do registro de funcionamento da Classe na CVM e poderia se estender por até 07 (sete) anos ou até a integralização de 75% (setenta e cinco por cento) das cotas subscritas, o que ocorresse primeiro .O Período de Investimento poderia ser encerrado antecipadamente ou prorrogado por até 1 (um) ano, a critério do Gestor, de forma a coincidir com o período de investimento do FIP Master, desde que referida alteração não modifique o Prazo de Duração. Atualmente a Classe encontra-se em período de desinvestimento.

O objetivo da Classe é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento mínimo de 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de emissão do Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (respectivamente "Ativos", e "FIP Master").

Em atendimento ao disposto nos artigos 4º e 18, alínea "e", da Instrução CVM nº 579/16, em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora realizou a análise dos critérios aplicáveis e concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento, tendo considerado, para tanto, os aspectos abaixo:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais das características típicas citadas acima não desqualifica a Classe como entidade de investimento. De acordo com a Resolução CVM nº 175/2022, da Instrução CVM nº 579/2016 e da Resolução CMN n° 5.111/2023, a Administradora ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 1º de junho de 2026 e, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, que compreendem as diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes da avaliação a valor justo dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas Demonstrações Financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de Classes de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de Classes de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de Classes de investimento em participações são inicialmente mensuradas pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os principais ativos dos fundos investidos, pode abranger participações no capital social de empresas e/ou instrumentos de dívidas.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de Classes de Investimento Financeiro em Renda Fixa *(*)*	2.881	4.039
Total de caixa e equivalentes de caixa	**2.881**	**4.039**

(*) As aplicações em cotas de Classes de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado"), foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

O objetivo da Classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do BRL Referenciado, referentes a 30 de abril de 2025, foram auditadas pela RSM Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, cujo relatório do auditor independente foi emitido sem modificação.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	273	391

5. Cotas de Fundos de Participação

5.1. Posição em Cotas de Fundos de Participação

As aplicações da Classe em Cotas de Fundos de Participação, estão dispostas da seguinte forma:

Fundos investidos	31/12/2025			31/12/2024		
	Quantidade	Valor da Cota	Valor Contábil	Quantidade	Valor da Cota	Valor Contábil
Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	164.499	548,3989	90.211	164.154	897,9808	147.407
Total	**164.499**		**90.211**	**164.154**		**147.407**

5.2. Movimentação com Cotas de Fundos de Participação

Fundos investidos	Saldo em 31/12/2024	Aplicação em cotas de FIP	Amortização de cotas de FIP	Resultado com cotas de FIP	Saldo em 31/12/2025
Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	147.407	675	(25.311)	(32.560)	90.211
Total	**147.407**	**675**	**(25.311)**	**(32.560)**	**90.211**

Fundos investidos	Saldo em 31/12/2023	Amortização de cotas de FIP	Resultado com cotas de FIP	Saldo em 31/12/2024
Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	164.782	(13.083)	(4.292)	147.407
Total	**164.782**	**(13.083)**	**(4.292)**	**147.407**

5.3. Descrição - Cotas de Fundos de Participação

- **Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe Investida")**

O Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído sob a forma de Classe Única do Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), em 14 de março de 2013 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 14 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, prazo este que poderá ser prorrogado mediante recomendação do Gestor e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas. A Classe iniciou suas atividades em 30 de junho de 2014 e destina-se a investidores considerados qualificados nos termos da Resolução CVM 30/21.

O objetivo da Classe é obter retornos significativos e valorização de capital no longo prazo, por meio de investimento em Valores Mobiliários de emissão de uma ou mais companhias abertas ou fechadas brasileiras (as "Companhias Alvo", quando referidas anteriormente ao investimento pela Classe, ou "Companhias Investidas", após receberem qualquer aporte de recursos da Classe) que atuem no segmento infraestrutura, participando do processo decisório da Companhia Investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

Os valores mobiliários serão ações, certificados de deposito de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações, ou que confiram o direito ao recebimento de ações, ou de outros títulos e valores mobiliários das companhias investidas, inclusive representativos de participações em sociedades limitadas que o Administradora entenda possam ser convertidos em ativos de liquidez, e cuja aquisição esteja em consonância com os objetivos da Classe.

As Demonstrações Financeiras do Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. e emitidas em 1 de junho de 2026, cujo relatório do auditor independente foi emitido sem modificação.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com cotas de Fundos de Investimentos em Participações	(32.560)	(4.292)

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitoradopelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Restrições ao Resgate de Cotas e Liquidez Reduzida: A Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. As amortizações parciais e/ou total das Cotas serão realizadas, conforme orientação do Gestor ao Administrador, sempre no melhor interesse da Classe, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos da Classe, em função de seus investimentos em quotas do FIP e Outros Ativos, sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe ou na data de liquidação da Classe.

Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos Compromissos de Investimento referentes à subscrição e integralização de suas Cotas e o disposto neste Anexo. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Propriedade de Cotas vs. Propriedade dos Ativos da Classe. Apesar de a Carteira ser constituída, predominantemente, de cotas do FIP, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedades direta sobre as cotas do FIP e/ou sobre os valores mobiliários que compõem a carteira do FIP. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira de modo não individualizado, roporcionalmente ao número de Cotas integralizadas.

Distribuição Parcial das Cotas: Caso não consiga o montante mínimo de subscrição para formação do Patrimônio Inicial, o Administrador será obrigado a cancelar a respectiva oferta, incluindo eventuais Compromissos de Investimentos celebrados até a decisão de cancelamento. Toda e qualquer decisão de cancelamento deverá observar as regras previstas na Resolução CVM 160/22.

Liquidez Reduzida dos Ativos da Classe: Caso a Classe precise se desfazer de parte ou de todas as cotas do FIP, antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Pagamento Condicionado aos Retornos dos Ativos da Classe: Os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que sejam atribuídas às cotas do FIP e ao retorno do investimento no âmbito do FIP. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

Dificuldade na Formação da Carteira. O FIP poderá encontrar dificuldades em identificar oportunidades atraentes de investimento no setor de infraestrutura, ou poderá não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. Ademais, condições econômicas desfavoráveis podem aumentar o custo e limitar o acesso ao mercado, reduzindo a capacidade do FIP de realizar novas aquisições.

Concentração da Carteira. A Classe deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de emissão do FIP, o que implicará em concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração dos recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco a que a Classe está exposta. Desta forma, a Classe estará sujeita aos mesmos riscos do FIP, os quais estão substancialmente expostos nesta seção, e os resultados da Classe dependerão dos resultados atingidos pelo FIP, bem como do setor de infraestrutura no qual o FIP investirá.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial, nas modalidades autorizadas pela CVM. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pela administração e gestão da Classe, a Administradora e Gestor farão jus à remuneração que contemplará ("Taxa de Administração e Gestão"): (i) para o Administrador, uma taxa de administração, equivalente a uma parcela fixa de remuneração devida pela administração do Fundo e sua Classe ("Taxa de Administração"); e (ii) para o Gestor, (a) uma taxa de gestão, equivalente a uma parcela fixa de remuneração devida pela gestão da carteira ("Taxa de Gestão"); e (b) uma taxa de performance ("Taxa de Performance").

A Taxa de Administração e Gestão será equivalente a 2,0% (dois por cento) ao ano, calculada diariamente, por Dia Útil conforme o disposto a seguir:

i. No primeiro período de cobrança da Taxa de Administração e Gestão, que terá duração desde a data da primeira subscrição do Patrimônio Inicial até o encerramento do Período de Investimento, a Taxa de Administração será calculada sobre o valor do Capital Subscrito, atualizado anualmente pela variação do IPCA, provisionada diariamente, por Dia Útil, e paga mensalmente no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pela Administradora e pelo Gestor; e

ii. No segundo período de cobrança da Taxa de Administração e Gestão, que se iniciará no Dia Útil seguinte ao encerramento do Período de Investimento e terminará na data de encerramento da Classe, a Taxa de Administração e Gestão incidirá sobre o valor do Capital Integralizado, atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA, provisionada diariamente, por Dia Útil, e paga mensalmente no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo Administrador e pelo Gestor. Em caso de alienação integral de uma determinada companhia investida pelo FIP, a parcela do respectivo custo de aquisição atribuível à Classe, atualizada anualmente pela variação do IPCA, deverá ser descontada do Capital Integralizado para efeito de cálculo de Taxa de Administração após o Período de Investimento.

A remuneração devida à Administradora, contida na Taxa de Administração e Gestão, será equivalente a 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo anual de R$ 72, reajustado anualmente pela variação positiva do IPCA a partir de 30 de setembro de 2022.

A Taxa de Administração engloba os pagamentos devidos pela Classe ao Administrador em razão de todos os serviços prestados pelo Administrador à Classe, bem como os serviços de custódia, controladoria e escrituração.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração	40	38
Taxa de gestão	4.080	3.976
Total	**4.120**	**4.014**

- **Taxa de performance**

O Gestor fará jus ao recebimento de Taxa de Performance quando os Cotistas receberem, por meio de pagamento de amortizações parciais, de amortização total, ou de resgate de Cotas, na hipótese de liquidação da Classe ou de suas Cotas, valores em moeda corrente nacional e/ou em ativos que correspondam ao somatório do Capital Integralizado, corrigido mensalmente pelo IPCA, acrescido de custo de oportunidade correspondente a 7% (sete por cento) ao ano ("Custo de Oportunidade"), que deduzido dos valores restituídos aos Cotistas a título de amortização parcial de suas Cotas resulte em valores superiores a zero, conforme calculados na data de cada pagamento de amortização efetivado. Para todos os meses de atualização do Capital Integralizado, desde a respectiva data de integralização, será utilizada a variação acumulada do último IPCA disponível, calculada *pro rata temporis*, não sendo devido qualquer tipo de compensação anterior.

Depois de cumpridos os requisitos descritos no item acima, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos da Classe resultantes de seus investimentos, observarão a seguinte proporção: (i) 80% (oitenta por cento) serão entregues aos Cotistas a título de pagamento de amortização de suas Cotas; e (ii) 20% (vinte por cento) serão entregues ao Gestor, a título de pagamento de Taxa de Performance.

Será considerado como base de cálculo da Taxa de Performance o investimento total realizado por cada Cotista na Classe, mediante a integralização de Cotas, observado o disposto no item acima.

O pagamento da Taxa de Performance será realizado mediante a entrega de valores em moeda corrente nacional ou, exclusivamente na hipótese de ocorrência do evento descrito no item 8.9.3 do regulamento da Classe, em ativos, sendo a entrega realizada nas mesmas condições, proporção, prazo e forma de pagamento das amortizações e/ou resgates que derem causa ao pagamento de referida Taxa de Performance.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram revertidos os montantes apresentados abaixo, uma vez que os critérios de remuneração não foram atendidos.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Reversão de Taxa de performance	7.324	1.616

Taxa de custódia

A Taxa Máxima de Custódia, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe será equivalente a 0,0075% (setenta e cinco décimos de milésimos por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, paga conjuntamente com a parcela da Taxa de Administração que remunera a Administradora, observado que, em qualquer caso, a taxa mínima de custódia anual a ser cobrada da Classe corresponderá a R$ 36 e a taxa máxima anual corresponderá a R$ 300, atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir de 30 de setembro de 2022.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de custódia (*)	40	38

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingresso e/ou saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração e gestão	4.120	3,82%	4.014	3,22%
Serviços contratados pela Classe	25	0,02%	1	0,00%
Auditoria e custódia	143	0,13%	143	0,12%
Taxa de Fiscalização CVM	20	0,02%	20	0,02%
Outras Despesas	20	0,02%	3	0,00%
Total	**4.328**	**4,01%**	**4.181**	**3,36%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
107.902	124.674

10. Classe de Cotas

O patrimônio autorizado da Classe, qual seja, o limite previamente autorizado para aumento do patrimônio da Classe, independentemente de reforma do Regulamento será de até R$ 1.000.000 composto por até 1.000.000 (um milhão) de Cotas.

Subclasse única	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de Cotas emitidas	179.366	179.366
Patrimônio Líquido	74.195	120.883

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Subclasse única	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade da Classe %	(38,62%)	(7,42%)
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	(24,23%)	4,95%
Valor da Cota	413,6523	673,9486
Patrimônio líquido médio R$/mil	107.902	124.674

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial da Classe após a primeira emissão de Cotas será formado por, no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) Cotas. O preço unitário de emissão das Cotas será de R$ 1 (mil reais) totalizando o Patrimônio Inicial o valor subscrito de, no mínimo, R$ 50.000. O prazo máximo para integralização das Cotas constitutivas do Patrimônio Inicial será de 5 (cinco) anos, a contar da respectiva data de registro da Primeira Emissão da Classe na CVM.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve emissão de novas cotas.

b. Integralização de cotas

As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional ou por meio de cotas do FIP Master e/ou Outros Ativos que atendam à política de investimento da Classe e demais requisitos do regulamento da Classe, no regulamento do FIP Master e em observância à regulamentação aplicável, conforme solicitação da Administradora aos Cotistas, nos termos do regulamento e do Compromisso de Investimento. A integralização de Cotas poderá ocorrer por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

Na medida em que o Gestor identifique necessidades de recursos para investimento em cotas do FIP Master, se for o caso, e/ou para o pagamento de Encargos, os Cotistas serão chamados a aportar recursos na Classe, mediante a integralização das Cotas que tenham sido subscritas por cada um dos Cotistas nos termos dos Compromissos de Investimento (o valor que venha a ser efetivamente entregue, pelos Cotistas, à Classe, a título de integralização de suas Cotas, é doravante designado de "Capital Integralizado").

Conforme determinado pelo Gestor, a Administradora deverá encaminhar notificação por escrito, a cada um dos Cotistas, solicitando a integralização parcial ou total das Cotas originalmente subscritas pelos Cotistas nos termos dos Compromissos de Investimento.

As Cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de subscrição, atualizado pelo IPCA, observado o disposto em cada Compromisso de Investimento firmado com os Cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve integralização de cotas.

c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

d. Amortização de cotas

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante amortizações parcial e/ou total de suas cotas, sendo que o pagamento das amortizações será realizado em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista.

A Administradora promoverá amortizações parciais e/ou amortização total das Cotas, a qualquer momento durante o Prazo de Duração, conforme orientado pelo Gestor, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos da Classe, em função de seus investimentos nas cotas do FIP Master e Outros Ativos, sejam superiores ao valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe.

Quaisquer distribuições a título de amortização de Cotas deverão abranger todas as Cotas integralizadas da Classe, em benefício dos respectivos Cotistas, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes, ressalvada a hipótese prevista no regulamento, e serão feitas considerando, proporcionalmente, os valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda, devendo tal proporcionalidade ser calculada individualmente para cada Cotista.

Para fins de amortização de cotas da Classe, será considerado o valor da cota no dia do pagamento da respectiva parcela de amortização. O valor da cota será aquele correspondente ao valor do patrimônio líquido da Classe dividido pelo número de cotas emitidas em circulação.

Ao final do prazo de duração da Classe e/ou quando da liquidação antecipada da Classe, nos termos do Regulamento, todas as cotas da Classe deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional após o pagamento de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Não havendo recursos para tanto, será adotado o seguinte procedimento:

(i) A Administradora convocará uma assembleia geral de cotistas, a qual deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos dá Classe para fins de pagamento de amortização das cotas da Classe;

(ii) Na hipótese da assembleia geral de cotistas referida acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos, tais valores mobiliários e outros ativos serão dados em pagamento aos cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será calculada de acordo com o percentual integralizado por cada cotista em relação ao valor total integralizado a época da liquidação, sendo que, após a constituição do referido condomínio, a Administradora estará desobrigado em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento, ficando autorizado a liquidar a Classe perante as autoridades competentes.

(iii) Na hipótese descrita no subitem anterior, a administradora deverá notificar os cotistas, (a) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de valores mobiliários e outros ativos, na forma do Artigo n° 1.323 do Código Civil Brasileiro, (b) informando a proporção de valores mobiliários e outros ativos a que cada cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os cotistas após a constituição do referido condomínio; e

(iv) Caso os cotistas não procedam à eleição da Administradora do condomínio referido acima, essa função será exercida pelo(s) cotista(s) que detenha(m) a maioria das cotas integralizadas.

Amortização de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor amortizado de cotas	17.397	3.222

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Pátria Investimentos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda., custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e, gestão pela Gestora Pátria Investimentos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Partes relacionas	31/12/2025		31/12/2024	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	40	3	38	3
Taxa de gestão	4.080	312	3.976	340
Taxa de custódia (*)	40	3	38	3

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;

2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);

2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passou a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Conforme deliberado em Instrumento Particular de Alteração, realizado em 27 de maio de 2025, foi aprovado a reestruturação dos temas do Regulamento com o consequente ajuste geral de linguagem e estrutura para atendimento da RCVM n°175/22 e , alteração da denominação do Fundo para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", passando a ser denominado “Pátria Brasil Infraestrutura III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada”.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522
Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável